



DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Paulo Ranger Nogueira de Oliveira - Defensoria Pública do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0624468-39.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - AltoSanto - Agravante: Fernando Antonio Bezerra Freire - Agravado: Município de Alto Santo - Agravado: Banco Bradesco S/A - Agravado: Banco do Brasil S/A - Em face do exposto, com esteio nos argumentos acima delineados, não conheço do presente agravo de instrumento, consoante previsão do art. 932, inc. III, do CPC/2015, c/c o art. 76, inc. XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará, homenageando, destarte, a celeridade e a economia processuais. Comunique-se ao Juízo de primeiro grau, remetendo-lhe cópia integral da presente decisão. Intimem-se as partes. Expedientes atinentes. Após providências e transcorridos os prazos recursais, arquivem-se os autos, dando-se a devida baixa. Cumpra-se. Fortaleza, 26 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE Relator - Advs: Fernando Antônio Bezerra Freire (OAB: 20581/CE) - Procuradoria Geral do Município de Alto Santo - José Manoel de Arruda Alvim Neto (OAB: 12363/SP) - Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim (OAB: 118685/SP) - Marcel Coelho Leandro (OAB: 8399B/PI) - Gelter Thadeu Maia Rodrigues (OAB: 15456/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 294

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

90 - **0260067-36.2021.8.06.9000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravada: Diolina Vidal Lima Filha. Advogado: José Alexandre da Silva (OAB: 18954/CE). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

91 - **0117641-37.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Fazenda Praia Canoé SPE I Desenvolvimento Imobiliário Ltda.. Advogado: José Maria Mccall Zanocchi (OAB: 15421/CE). Advogado: Fábio Gentile (OAB: 18498/CE). Apelado: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Procª. Jurídica: Lorena Silva Vasconcelos (OAB: 18004/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807. Revisor(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

92 - **0629526-23.2020.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Maximiano Aguiar Câmara (OAB: 5879/CE). Embargado: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

93 - **0889824-04.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Pulsar SC Comercial e Industrial Ltda.. Advogado: Eduardo César Sousa Aragão (OAB: 14750/CE). Advogado: Mario Sergio Oliveira Pinto (OAB: 25069/CE). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

94 - **0634971-85.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Agravante: Vânia Maria de Oliveira. Advogado: Daniel Fabrício David Ferreira de Figueiredo (OAB: 21016/CE). Agravado: União Federal. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR PORT. 1807

95 - **0047917-35.2016.8.06.0091 - Apelação Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: José Marcos Braz Araújo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

96 - **0054132-14.2021.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelada: Maria Aneil Alves da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

97 - **0200031-69.2022.8.06.0051 - Apelação Cível** - Boa Viagem/2ª Vara da Comarca de Boa Viagem. Apelante: Município de Boa Viagem. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Boa Viagem. Apelado: Diego Alves Franco Soares. Advogado: Diego Alves Franco Soares (OAB: 42901/CE). Advogado: Marcelo de Queiroz Porfírio (OAB: 43259/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

98 - **0014059-31.2016.8.06.0182 - Apelação Cível** - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Apelada: Maria Elenisa Pereira. Advogado: Reginaldo Albuquerque Braga (OAB: 21226/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

99 - **0015425-07.2016.8.06.0053 - Apelação Cível** - Camocim/2ª Vara da Comarca de Camocim. Apelante: Município de Camocim. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Camocim. Apelado: Francisco das Chagas Rodrigues de Lima. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

100 - **0001556-97.2019.8.06.0173 - Apelação / Remessa Necessária** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelada: Eliete Jardim Portela. Advogado: Cicero Anderson Portela Sampaio (OAB: 39431/CE). Advogada: Arildo de Freitas Bezerra (OAB: 25861/CE). Advogado: Francisco Romão Vitor Portela Costa (OAB: 37727/CE). Relator(a):



MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Total de processos a julgar: 100

Fortaleza, 8 de setembro de 2022.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0131472-07.2008.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: João Ferreira Martins Filho - Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - - Trata-se de recurso de apelação interposto por João Ferreira Martins Filho em desfavor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, inconformado com a sentença proferida pelo juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza nos autos da ação de cobrança (complementação do seguro DPVAT). Pois bem, trata-se de matéria estranha a competência das Câmaras de Direito Público, pelo que, determino a sua redistribuição a uma das Câmaras de Direito Privado deste e.TJCE. Cumpra-se. Fortaleza, 6 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advts: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE) - Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE) - Rostand Inácio dos Santos (OAB: 37246A/CE)

Nº 0622776-34.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Tianguá - Agravante: Município de Tianguá - Agravada: Marta Maria Nunes de Araújo - - Ante o exposto, concedo o efeito suspensivo requestado. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, II, do Código de Processo Civil. Intimem-se, ainda, as partes para, querendo, se manifestarem sobre o TEMA 793 do STF e a incidência do IAC nº14. Empós vistas ao MP. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advts: Procuradoria Geral do Município de Tianguá - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0631743-68.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Cruz - Agravante: Alexander Mark Tuck - Agravado: Município de Cruz - - Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo requerido. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões. Em seguida, encaminhem-se os fólios ao Ministério Público. Comunique-se o juízo de origem. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advts: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE) - Adriano Carneiro Monteiro (OAB: 16500/CE) - Procuradoria Geral do Município de Cruz

Nº 0631751-45.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem do Ceará e das Demais Áreas da Saúde - COOPEN-CE - Agravado: Cooperativa de Trabalho de Atendimento Pré-Hospitalar Ltda - COAPH - - Trata-se de Agravo de Instrumento distribuído por prevenção ao 0629746-50.2022.8.06.0000. Desta feita, remetam-se os autos ao Relator do recurso que originou a prevenção. Cumpra-se. Fortaleza, 2 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advts: Carlos Henrique da Rocha Cruz (OAB: 5496/CE) - Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE)

Nº 0633572-84.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Quixadá - Agravante: Município de Banabuiú - Agravado: Evilene Monteiro Lima - - Sendo assim, defiro o pedido de efeito suspensivo requerido. Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.019, II, do Código de Processo Civil. Vistas ao MP. Comunique-se o juízo de origem. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de agosto de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES Relator - Advts: Procuradoria Geral do Município de Banabuiú - Cláudia Pereira Gomes (OAB: 46389/CE) - Éverton Monteiro Lima (OAB: 46403/CE)

3ª Câmara Direito Público DESPACHO DE RELATORES

3ª Câmara Direito Público

0630044-76.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Fábson Erick Lopes Barbosa,. Advogado: Felipe Frota Silva Guimaraes (OAB: 30997/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Corrija-se a autuação a fim de constar o Estado do Ceará como parte agravada. Em seguida, intimem-se as partes a fim de informarem, no prazo de cinco dias, se o agravante logrou concluir o Ensino Médio junto ao Centro de Educação de Jovens e Adultos de Fortaleza - CEJA. Empós, com ou sem manifestação das partes, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Expediente necessário. Fortaleza, data informada pelo sistema. Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO Relator

Total de feitos: 1

3ª Câmara Direito Público
